



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**FLAVIO MENNA BARRETO NEVES**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**ALEXANDRE BELLEZA DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULEA**  
Secretário de Fazenda

**LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Habitação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**MARCELO REMÍGIO TAVARES DE MATOS**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2746

Terça-feira, 10 de abril de 2007



PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA

**PRÊMIO NACIONAL DE  
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA  
HÉLIO BELTRÃO**



**164**  
ANOS  
PETRÓPOLIS

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 452 de 09 de abril de 2007

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso III, da Lei Municipal nº 6.417/2006, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 916.573,34 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.417, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nºs: 03723/2007; 03724/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de abril de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**EDUARDO ASCOLI**

Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

#### DECRETO Nº 453 de 09 de abril de 2007

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.417/2006, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

ANEXO AO DECRETO Nº 452 de 09 de abril de 2007								
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$			
	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Medicamentos Grupos de Hipertensão, Diabetes, Asma e Rinite	18.02.10.303.0017.1.098		3.3.90.30.00	082	967	451.134,09		
Farmácia Básica	18.02.10.303.0017.2.076		3.3.90.30.00	000	584	131.816,22		
			3.3.90.30.00	011	586	182.657,00		
Atividades de Vigilância e Fiscalização Sanitária	18.02.10.304.0016.2.078		3.3.90.39.00	011	587	29.684,24		
Prevenção e Controle Epidemiológico	18.02.10.305.0019.2.079		3.3.90.30.00	011	596	30.000,00		
			3.3.90.39.00	011	600	20.000,00		
			4.4.90.52.00	011			35.741,34	
			3.3.90.39.00	000	599		35.540,45	
						916.573,34	-----	

ANEXO AO DECRETO Nº 453 de 09 de abril de 2007							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0040.2.021		3.3.90.37.00	000	356		11.000,00
			3.3.90.39.00	000	358		55.000,00
Processamento Administrativo	10.31.13.392.0003.2.023		3.3.90.30.00	000	381		10.000,00
			3.3.90.33.00	000	383		5.000,00
			3.3.90.37.00	000	389		2.000,00
Manutenção e Revitalização de Centros Culturais	10.31.13.392.0040.2.017		3.3.90.36.00	000	289		10.000,00
			4.4.90.52.00	000	300		5.000,00
Manutenção e Revitalização de Palácios e Museus	10.31.13.392.0040.2.018		4.4.90.51.00	000	314		10.000,00
Manutenção Biblioteca Municipal	10.31.13.392.0040.2.019		3.3.90.36.00	000	325		2.000,00
						55.000,00	55.000,00

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.417, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 03886/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de abril de 2007.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

#### EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 071/2007

#### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2007, livro B-25, fls. 42/44. Processo Administrativo nº 1588/2007. Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma ENGEX 01 ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a execução de RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO NA ESTRADA DO BREJAL, PRÓXIMO AOS NÚMEROS 684 E 2301 – POSSE – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos – Especificações Gerais para as Obras, Planilha de Custos e Projeto, que fazem parte integrante do presente Contrato. O prazo para conclusão é de 120 dias corridos. O valor global é de R\$ 315.879,67. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.0070.1024.4490.51.00 fonte 000 e fonte 084, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 072/2007

#### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2007, livro B-25, fls. 45/47. Processo Administrativo nº 1589/2007. Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma ENGEX 01 ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a execução de RECUPERAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – POSSE – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos – Especificações Gerais para as Obras, Planilha de Custos e Projeto, que fazem parte integrante do presente Contrato. O prazo para conclusão é de 180 dias corridos. O valor global é de R\$ 528.831,96. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.0070.1024.4490.51.00 fonte 084 e fonte 000, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 073/2007

#### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2007, livro B-25, fls. 48/50. Processo Administrativo nº 1590/2007. Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma ENGEX 01 ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a execução de RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO NA RUA "B" – ESTRADA DO RIBEIRÃO – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos – Especificações Gerais para as Obras, Planilha de Custos e Projeto, que fazem parte integrante do presente Contrato. O prazo para conclusão é de 90 dias corridos. O valor global é de R\$ 217.447,82. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.0070.1024.4490.51.00 fonte 000 e fonte 084, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 076/2007

#### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2007, livro B-25, fls. 57/59. Processo Administrativo nº 1593/2007. Contrato

de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a execução de DRENAGEM E CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA ESTRADA DO CUIABÁ, PRÓXIMO AO Nº 7800 – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos – Especificações Gerais para as Obras, Planilha de Custos e Projeto, que fazem parte integrante do presente Contrato. O prazo para conclusão é de 90 dias corridos. O valor global é de R\$ 363.652,16. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.0070.1024.4490.51.00 fonte 000 da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 129/2007

#### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2007, livro B-25, fl. 83. Processo Administrativo nº 15380/2005. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 44/2006, livro B-22, entre si celebram o Município de Petrópolis e CONSÓRCIO IMPERADOR. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 45 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 29/2006, livro B-24 e 11/2007, livro B-25, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,  
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO.

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2007

Processos nº 8041/88, 8650/98, 12217/98, 12893/98, 13146/98, 14001/98, 263/99, 271/99, 1794/99, 2220/99, 2881/99, 3943/99, 7399/99, 9582/03, 10890/03, 3792/04, 10432/05, 808/06, 11964/06, 12684/06, 14851/06, 15320/06, 15506/06, 15904/06, 16168/06, 16235/06, 16286/06, 16287/06, 16797/06, 78280/06, 98/07, 285/07, 895/07, 1385/07, 1454/07, 2074/07, 2505/07, 3524/07 – PAGOS OS TRIBUTOS, DEFERIDO...

Aos 29 dias do mês de março de 2007.

#### ALBERTO MENDES RAMOS

Diretor

### DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
OSMENIA FERREIRA PEREIRA .....	01/04/2007
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 21	
PAULO HENRIQUE DE CAMPOS .....	02/04/2007
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 25	
ALCIDES MANOEL DUQUE .....	04/04/2007
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 04	
ALZIRA GOMES DA SILVA MISTRANGI ...	04/04/2007
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 13	
ALVERINA FRANCISCA A. TALENTINO ....	04/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô Fila A, Ordem 22	
VICENTE AUGUSTO DE SOUZA .....	04/04/2007
Quadra 09, 1º Platô Fila B, Ordem 14	
MARILIA DE ARAUJO TELLES .....	05/04/2007
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 02	

Nome	Vencimento
ODETTE ARAUJO DE CARVALHO	06/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila C Ordem 27	
MANOEL MARTINS RAMOS	06/04/2007
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 26	
JORGE AUGUSTO DE CARVALHO	07/04/2007
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 15	
ANA MARIA DA SILVA SOUZA	07/04/2007
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 07	
MANOEL TAVARES ESTEVES	08/04/2007
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 02	
LUCINDA DE SOUZA SILVA	09/04/2007
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 06	
JOÃO PONTES DE ARRUDA	10/04/2007
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 20	
JOSÉ VICENTE CORDEIRO	10/04/2007
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 16	
CREMILDO GRAVINO DE PAULA	11/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila B, Ordem 04	
CLAUDIONOR FRANCISCO DOS SANTOS	11/04/2007
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 26	
IVANILDE MENDES DA SILVA	12/04/2007
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C, Ordem 08	
CLAUDIO BOTELHO THOMAZ	12/04/2007
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 12	
JOSIAS DUARTE LEITE FILHO	13/04/2007
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 21	
ANTONIO PEREIRA FILHO	13/04/2007
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila A, Ordem 08	
IVAN ALVES ABRUNHOSA	13/04/2007
Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 28	
DYNONISIO DO VALLE	14/04/2007
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 15	
MANOEL FRANCISCO CELESTINO	15/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila B, Ordem 17	
JOSÉ PEREIRA FORTES	15/04/2007
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 02	
JORGE GOMES	15/04/2007
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B Ordem 10	
CARMINDO MARIOSA	15/04/2007
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A, Ordem 20	
CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	15/04/2007
Quadra 15 B, 2º Platô, Fila B, Ordem 11	
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	16/04/2007
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C, Ordem 14	
REGINA CÉLIA DE PAULA RAMON	17/04/2007
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A Ordem 31	
OLGA CATHARINA SOARES	17/04/2007
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 03	
JOSÉ IMAR	17/04/2007
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 07	
SONIA VICTORIA SALAZAR CAVALCANTI	18/04/2007
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C Ordem 14	
EMILIA DOS SANTOS SOREANO SOARES	18/04/2007
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 23	
MIRTES MARIA N. ANDRADE	19/04/2007
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 21	
RITA MOREIRA DE FREITAS	19/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila B, Ordem 27	
LUCIA HELENA S. BALBINO FRANCA	20/04/2007
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 27	
MANOEL CANDIDO RIBEIRO	20/04/2007
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 02	
UMBELINA DE SOUZA PONTES	21/04/2007
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 19	
GASPAR GONCALVES DA ROCHA	21/04/2007
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 21	
ANA FLAVIA CAMARA SIMÕES	22/04/2007
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
ILDANIR ANDRÉ SCHIMEL	22/04/2007
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C, Ordem 18	

Nome	Vencimento
ILDA DA NOBREGA BRANCO	24/04/2007
Quadra 15 B, 3º Platô, Fila C, Ordem 29	
DÁRIO PEDRO	25/04/2007
Quadra 04, 2º Platô, Fila B Ordem 19	
IRACEMA CARVALHO DE SOUZA	27/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila A, Ordem 04	
JÚLIO CARDOSO	27/04/2007
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 28	
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	27/04/2007
Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 14	
SEBASTIÃO DE JESUS	28/04/2007
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila A, Ordem 01	
ABELARDO RODRIGUES DA SILVA	28/04/2007
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 19	
JOSÉ LUIZ THOMAZ	28/04/2007
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 01	
EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	29/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
OLINDA BALTER	29/04/2007
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 13	
LUIZA MARIA V. E. NOBRE DE CASTRO	29/04/2007
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila C, Ordem 32	
CARNEIRA MUNICIPAL	
FLORINDA TEREZA DE JESUS MATTOS	08/04/2007
CA A 01 Quadra 15 A Esquerdo, Fila A, Ordem 01	
ALMERINDA LÚCIO	10/04/2007
CA A 02 Quadra 15 A Esquerdo, Fila A, Ordem 02	
STELLA MIGUES PEREIRA	12/04/2007
CA A 03 Quadra 15 A Esquerdo, Fila A, Ordem 03	

Aos 23 dias do mês de março de dois mil e seis.

**ALBERTO MENDES RAMOS**  
Diretor

## Secretaria de Fazenda

### ESCALA DE PLANTÃO DE TODOS OS FISCALIS DE ATIVIDADES MUNICIPAIS EM APOIO À FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE

• Segunda-feira / 9h às 15h	
HENRIQUE (Posturas)	AMARAL (Posturas)
HAILTON (Posturas)	LUIZ PAULO (Setrac)
• 12h30 às 18h30	
GEORGE (Posturas)	ANTOUN (Posturas)
S.MAC CORD (Posturas)	LUIZ PAULO (Setrac)
• 18h30 às 24h	
WAINSTOCK (Setrac)	ANDRÉ (Setrac)
SERGIO KLOH (CPTrans)	
• Terça-feira / 9h às 15h	
ADILSON (CPTrans)	PAIXÃO (CPTrans)
OSCAR (Meio Ambiente)	ADILSON (Setrac)
• 12h30 às 18h30	
JORGE SÁ (CPTrans)	ZANETTI (CPTrans)
BURTULOSO (Feira Livre)	PAULO RENATO (Setrac)
• 18h30 às 24h	
WAINSTOCK (Setrac)	LUIZ ANTONIO (Setrac)
• Quarta-feira / 9h às 15h	
LUIZ PAULO (Setrac)	SANDRO (Sanitária)
AMARAL (Posturas)	RENATO (Sanitária)
MARCELO (Sanitária)	
• 12h30 às 18h30	
LUIZ PAULO (Setrac)	MARCELO (Sanitária)
FELICETTI (Sanitária)	

• 18h30 às 24h  
PAULO THOMAZ (Defesa do Consumidor)  
ANDRÉ (Setrac)

• Quinta-feira / 9h às 15h  
JOSE EDUARDO (Posturas) ARNALDO (Posturas)  
HENRIQUE (Posturas)

• 12h30 às 18h30  
GEORGE (Posturas) ANTOUN (Posturas)  
S.MAC CORD (Posturas)

• 18h30 às 24h  
WAINSTOCK (Setrac) LUIZ ANTONIO (Setrac)  
PAIXÃO (CPTrans) ZANETTI (CPTrans)

• Sexta-feira / 9h às 15h  
LUIZ PAULO (Setrac)

• 12h30 às 18h30  
GEORGE (Posturas) ANTOUN (Posturas)  
LUIZ PAULO (Setrac)

• 18h30 às 24h  
ANDRÉ (Setrac) LUIZ ANTÔNIO (Setrac)  
CÁSSIO (Setrac) BURTULOSO (Setrac)

• Sábado / 9h às 15h  
RONALDO (Setrac) PROVENZANO (Setrac)

• 12h30 às 18h30  
RONALDO (Setrac) PROVENZANO (Setrac)  
PAULO EDUARDO (Setrac) ADILSON (Setrac)

• 18h30 às 24h  
RONALDO (Setrac) PROVENZANO (Setrac)  
CÁSSIO (Setrac)

• Domingo / 9h às 15h  
RONALDO (Setrac) PROVENZANO (Setrac)

**ALEXANDRE VOGEL**  
Chefe do DIFIP

## Secretaria de Obras

### PORTARIA N° 01/2007

O Secretário de Obras da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais em complemento a Portaria 04/2005,

RESOLVE, designar o servidor abaixo para compor o corpo de Engenheiros e Arquitetos responsáveis pelo acompanhamento de Obras Públicas, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93:

– Luiz Cláudio Ferreira (Mat. 15628-1).

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

## Fundação de Saúde

### PORTARIA N° 51 de 02 de abril de 2007

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 053/07, do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal/FMSP, tendo em vista o memorando 047/07 da Divisão de Transportes. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Proc. nº 0591/07)

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 52 de 02 de abril de 2007**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no parecer conclusivo do processo 2363/06(sindicância). Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 0556/07)

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 53 de 02 de abril de 2007**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no proc. 0568/07. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 0568/07)

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 54 de 02 de abril de 2007**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que seja instaurado Inquérito Administrativo para apurar fatos narrados no ofício nº 124/06 da Seção de Pessoal do HMNSE, de que trata o processo nº 2111/06(Sindicância Preliminar), pela Comissão Permanente de Inquérito. Fica composta a Comissão pela turma 01.

Fica a Comissão autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 2111/06)

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**Despacho do Processo de Sindicância nº 0211/07 da Decisão do Diretor-Presidente**

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o arquivamento do feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se."

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/07

PROC. 16304/06 – OBJETO: Aquisição de material de consumo médico (perfuro cortante) para a Divisão de Almoxarifado. Determino a anulação de todo procedimento licitatório, conforme informações constantes no referido processo e parecer da assessoria jurídica, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93 pelos fundamentos nele acostados.

Petrópolis, 02 de abril de 2007.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**INPAS****PORTARIA Nº 042 de 23 de março de 2007**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05, JOSÉ LUIZ DOS REIS – matrícula nº 0879-6, no cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 948,37 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 00263/07)

Petrópolis, 23 de março de 2007.

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 043 de 23 de março de 2007**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Conceder, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, pensão a TEREZINHA DA ROCHA TRINDADE, viúva do ex-contribuinte Candido Vicente Trindade – matrícula nº 1361-7, aposentado pela Portaria PMP nº 2261/87, reformulada pela de nº 2073/95 no cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 467,63 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três)

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte, em 05/02/2007. (Processos nº 0145/07)

Petrópolis, 23 de março de 2007.

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 044 de 23 de março de 2007**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Conceder, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, pensão a EROTIDES DA ROCHA LIMA, viúva do ex-contribuinte Chrysolino de Souza Lima Filho – matrícula nº 3175-5, aposentado pela Portaria PMP nº 2.305/87, reformulada pela de nº 400/03, no cargo de Auxiliar de Serviços III, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 501,02 (quinhentos e um reais e dois centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte, em 24/02/2007. (Processos nº 0199/07)

Petrópolis, 23 de março de 2007.

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 045 de 23 de março de 2007**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Redistribuir, a pensão concedida pela Portaria nº 205, de 01/10/01, nos termos do art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, em decorrência do falecimento, em 05/03/01, do contribuinte José Carius Werneck – matrícula nº 099-0, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, que passa a ser dividida entre as beneficiárias abaixo citados com as respectivas cotas:

– Lea Raibolt Werneck (viúva) ..... 50%  
– Maria da Glória Raibolt Werneck (filha) ..... 50%

Art. 2º – O valor mensal da pensão é fixado em R\$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do despacho autorizativo do Diretor-Presidente, em 22/03/07. (Processos nº 0384/01 – TCE 230.380-4/02 e 148/07)

Petrópolis, 23 de março de 2007.

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 046 de 23 de março de 2007**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

**R E S O L V E**

Art. 1º – conceder, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, pensão a Paulo César Borralho Bastos, filho do ex-contribuinte Sebastião dos Santos Bastos – matrícula nº 00827-3, aposentado pela Portaria PMP nº 989/98, no cargo de Agente de Inspetor da Guarda, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 941,30 (novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do despacho autorizativo do Diretor-Presidente, em 22/03/07. (Processos nº 0078/07)

Petrópolis, 23 de março de 2007.

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente